PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIÇOS
I
Quad. 2020
Doc.
Nº 01

# 4º TERMO ADITIVO

## AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO

ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 397/2019/PMO

**CONTRATADA: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**

**CNPJ: 10.465.817/0001-99**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.

**OBJETO DOS TERMOS ADITIVOS:**

**1º TERMO ADITIVO** Acréscimo de 8,10% no quantitativo de Megas, inclusão de Dotação Orçamentária e Fiscal do Contrato ao Contrato Administrativo n° 004/2018 – PP n° 021/2018/PMO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

**2º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, inclusão de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO oriundos do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO.

**3º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO, oriundos do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO.

**4º TERMO ADITIVO** Prorrogação de prazo contratual para mais 30 (trinta) dias ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO.

**Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 30/12/2019**

**Data do Parecer Jurídico: 30/12/2019**

**Despacho para o Prefeito: 30/12/2019**

**Autorização do Prefeito: 30/12/2019**

**Data da Autuação: 30/12/2019**

**Assinatura do Termo Aditivo: 30/12/2019**

**Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2020 à 31/01/2020.**

**Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 10/03/2020 (IOEPA).**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
## ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. 2019 Doc. Nº 02

**PROCESSO Nº 397/2019** **ANO: 2019**

| DOCUMENTO | | |
|---|---|---|
| ESPÉCIE | DATA | Nº |
| OFICIO | 27/12/2019 | 1.126/2019 |

| PROTOCOLO | |
|---|---|
| DATA | Nº |
| 27/12/2019 | 820/2019 |

PROCEDÊNCIA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD**

INTERESSADO:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD**

ASSUNTO

SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO - PP Nº 021/2018/PMO, EM NOME DA EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

ANEXOS:

| ANDAMENTO | | | | ANDAMENTO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROTOCOLO | 27 | 12 | 19 | | | | |
| SEMPOF | 27 | 12 | 19 | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | 27 | 12 | 19 | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

ANOTAÇÕES

Proc nº 397/2019

Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547–3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. 2019 Doc. Nº 03

Ofício nº 1.126/2019-SEMAD

Óbidos (PA), 27 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 820/2019
Recebido as 14:12 horas
Dia 27 / 12 / 2019
Recebedor

Ao Excelentíssimo Senhor
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta.

**Assunto:** Prorrogação de Prazo Contratual.

Vimos, por meio deste, solicitar o 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, do **CONTRATO Nº 04/2018/PMO**, oriundo do Pregão Presencial **Nº 021/2018/PMO**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO** e a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME**, para a prestação de serviços de acesso à internet.

A referida prorrogação contratual por mais 01 mês se justifica pela necessidade de continuação dos serviços desenvolvidos pelas secretarias municipais que dependem de internet, isto pelo fato de estar tramitando novo processo licitatório objetivando contratos mais vantajosos para a Administração. Tal processo já se encontra com o edital de licitação publicado tendo seu certame marcado para o dia 15/01/2020.

Como o trâmite do processo licitatório em questão (que já encontra-se com edital publicado) levará no mínimo 20 para sua conclusão e formalização de contrato administrativo, necessitamos permanecer com o contrato que ora vigora pelo período de 30 (trinta) dias.

Em consulta à contratada, esta verificamos que a mesma manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços nas mesmas condições e valor acordado de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) o valor do MB, conforme ofício da Proprietária da Empresa.

Diante das justificativas apresentadas solicitamos autorização para realização do termo aditivo para prorrogação de prazo nos termos acima expostos.

**Seguem anexos:**
Cópia do Contrato, Cópia do Ofício nº 1.122/2019/SEMAD, Ofício nº 258/2019 da Empresa concordando com a Prorrogação de Prazo e documentações da Empresa.

Atenciosamente,

**Genevaldo Gomes de Araújo**
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**
**CNPJ 05.131.180/0001-64**
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 04

Ofício nº. 1.122/2019/SEMAD

Óbidos/PA, 26 de dezembro 2019.

A Senhora
Márcia Regina Hamoy Chocron
Representante da Empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse de Prorrogação de Contrato.

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, solicitar vosso pronunciamento quanto ao interesse de prorrogação do prazo contratual pelo período de 01 (mês) do **CONTRATO Nº 04/2018/PMO,** oriunda do Pregão Presencial **N° 021/2018/PMO,** enquanto tramita o novo procedimento licitatório.

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se, bem como apresentar cópias dos documentos necessários para darmos celeridade no procedimento de prorrogação de prazo.

Atenciosamente,

**Genevaldo Gomes de Araújo**
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Recebido
26/12/19
às 14:30hs.

SpeedBit TELECOM
INTERNET DE QUALIDADE AO SEU ALCANCE

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 10.465.817/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. 2019 Doc. Nº 05

Oficio Nº 0258/2019

Óbidos-Pá, 27 de Dezembro de 2019.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD

Prezado Senhor,

Em resposta ao Oficio nº 1.122/2019/SEMAD, Informamos que há interesse SIM em fazer a prorrogação do prazo contratual ao Contrato Nº 04/2018/PMO, Oriunda do Pregão Presencial N] 021/2018/PMO.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

Speed Bit Telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.465.817/0001-99
Marcia Regina Hamoy Chocrón

Andréa Rodrigues
27/12/2019.

Avenida Dom Floriano Loewenau, nº 484 – Centro – CEP: 68250-000 – Óbidos/PA
Fone: (93) 99113-3874 – e-mail: redespeedbit@gmail.com

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. 2019
Doc. Nº 06

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 04/2018/PMO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.**

## I. PARTES

**CONTRATANTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PMO** / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – **SEMAD**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEMPOF**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – **SEMG**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – **SEURBI**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – **SEMAB**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – **SEMCULT**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - **SEMEL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal.

**CONTRATADA**

A Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, n°: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF n°: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874.

## II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 07

do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**.

## CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

## CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO:

**2.1** – O prazo para execução do objeto da presente licitação será no período de até **05 (Cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de serviço emitido pelas Secretarias: **SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**, que será feito de acordo com a necessidade das secretarias em comento.

**2.2** – Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede deste município, durante o prazo estipulado, autorizada pelas ordens de serviços emitidas pelas Secretarias: **SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**.

## CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

**3.1** – O presente Contrato terá vigência de **07 (sete) meses** a contar de **01/06/2018 a 31/12/2018**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**3.2** – A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

**4.1** – A presente carta contrato tem como valor mensal de **R$ 10.323,00 (Dez mil trezentos e vinte e três reais)**, totalizando **R$ 72.261,00 (Setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais)** no período de **07 (sete) meses**, para os serviços de **INTERNET** demandados pelas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 08

Secretarias: **SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**, conforme tabelas a seguir:

| Item | Especificação | Und. | Qtd. Total de Megas | Valor Unit. Licitado | Valor Mensal Licitado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos | MB/s | 37 | R$ 279,00 | R$ 10.323,00 |
| **TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES** | | | | | **R$ 72.261,00** |

**Sendo distribuídos da seguinte forma:**

| TABELA DA SEMAD/SEMPOF/SEMG | | | | |
|---|---|---|---|---|
| a) | Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 1 MB e 512 Kbp | 24 Horas |
| b) | Procuradoria Jurídica | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 3 MB | 24 Horas |
| c) | Setor de Licitação | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 2 MB e 512 Kbp | 24 Horas |
| d) | Protocolo da PMO | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 2 MB | 24 Horas |
| e) | Departamento de Recursos Humanos | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 1 MB | 24 Horas |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 09

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| f) | Tributos | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 3 MB | 24 Horas |
| g) | Controladoria | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 1 MB e 512 Kbp | 24 Horas |
| h) | Contabilidade | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 3 MB | 24 Horas |
| i) | Financeiro | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 2 MB e 512 Kbp | 24 Horas |
| j) | Folha de Pagamento | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 2 MB | 24 Horas |
| k) | Planejamento | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 3 MB | 24 Horas |
| l) | Junta Miliar | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 1 MB | 24 Horas |
| m) | Fiscal de Obras | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 1 MB | 24 Horas |
| n) | Defesa Civil | Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N – Centro – Óbidos/PA | 1 MB | 24 Horas |
| o) | Assessoria de Comunicação | Casa de Cultura - Rua Idelfonso Guimarães, S/N – Centro – Óbidos/PA | 3 MB | 24 Horas |
| | | **Total de MB ->** | **31 MB** | **24 Horas** |
| | | **VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R$ 279,00)** | **R$: 8.649,00** | |
| | | **TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES -----> R$: 60.543,00** | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 10

| TABELA DA SEURBI | | | | |
|---|---|---|---|---|
| a) | SEURBI – Sede | Avenida Prefeito Nelson Souza, 681 – Fátima – Óbidos/PA | 1 MB | 24 Horas |
| b) | Setor de Terras | Avenida Prefeito Nelson Souza, 338 – Centro – Óbidos/PA | 1 MB | 24 Horas |
| c) | Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN | Rua Dr. Picanço Diniz, 681 – Centro – Óbidos/PA | 1 MB | 24 Horas |
| | | **Total de MB ->** | **3 MB** | **24 Horas** |
| | | **VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R$ 279,00)** | **R$ 837,00** | |
| | | **TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES -----> ** | **R$ 5.859,00** | |

| TABELA DA SEMAB | | | | |
|---|---|---|---|---|
| a) | SEMAB – Sede | Rua Almirante Barroso, S/N – Centro – Óbidos/PA | 1 MB | 24 Horas |
| | | **Total de MB ->** | **1 MB** | **24 Horas** |
| | | **VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R$ 279,00)** | **R$ 279,00** | |
| | | **TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES -----> ** | **R$ 1.953,00** | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 11

| TABELA DA SEMCULT/SEMEL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| a) | SEMCULT - SEDE | Rua Idelfonso Guimarães, s/n – Centro, Óbidos/PA | 2 MB | 24 Horas |
| **VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R$ 279,00)** | | | **R$ 558,00** | |
| **TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES -----> ** | | | **R$ 3.906,00** | |

**4.2** Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, urbanismo e Infraestrutura.
04.122.0008.2.014 – Manutenção da Atividade da SEURBI
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
04.122.0008.2.015 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e abastecimento.
20.122.0008.2016 – manutenção da Secretaria Municipal de Desen. Rural e Abastecimento.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12 – Secretaria Municipal de Governo;
1212 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 12

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
13.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA V – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**5.1** – Pela prestação de serviços citados na Cláusula I deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Óbidos, pagará à contratada em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços de acordo com a solicitação da mesma.

**5.2** – O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

**5.3** – A emissão das Notas Fiscais de serviços deverá ser emitida isoladamente para cada secretaria.

5.4 - Havendo disponibilidade Financeira e cumprida as formalidades, a **Prefeitura/ Secretarias** efetuarão o Pagamento no prazo de:

5.4.1 - Para as secretarias **SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento, pelas secretarias, da nota

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 13

fiscal devidamente atestada pelo setor competente. A Transferência será através de conta bancária do fornecedor;

**CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES:**

**6.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:**

a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;

b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.

d) proceder à emissão das requisições em tempo hábil;

e) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;

**6.2 - São obrigações da CONTRATADA, além da constante:**

**a)** Atendendo as exigências legais prevista na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores;

**b)** Vinculação ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**;

**c)** Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;

**d)** Entregar a nota fiscal eletrônica com a descrição completa dos serviços;

**e)** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores; e

**f)** Observar as prescrições relativas ás Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado a contratante de qualquer responsabilidade.

**g)** Efetuar o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

**h)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços;

**i)** Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;

**j)** Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 34

**k)** A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;

**l)** A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, cujos dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.

**m)** Substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.

**n)** Caso a contratada não puder substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escritor em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será possível.

**o)** Após a comunicação citada no item anterior, contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.

**p)** Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerente ao objeto da presente licitação;

**q)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**r)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**s)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**t) A contratada deverá fornecer chave de acesso aos fiscais dos contratos para fins de verificação e emissão de relatório de tráfego e consumo;**

**u)** A contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet em cada setor informado no termo de referência;

## CLAUSULA VII - DA ALTERAÇÃO

**7.1.** O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

**7.2**. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 15

## CLAUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

**8.1.** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

**8.2.** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

**9.1.** Compete a **PMO/ SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.

b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.

c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.

d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

**9.1.1** A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

| Secretarias | Fiscal do Contrato | Cargo /Função | Decreto /Portaria/Matricula |
|---|---|---|---|
| | | | |
| Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD | Waldirene de Sousa Barros | Divisão de Compras e Patrimônio | 0380/2018 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB | Maelson Bentes Vieira | Zelador | 065/2002 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI | Queila Pinheiro dos Santos | Chefe de divisão de Infraestrutura | 478/2017 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT | Jeter Luiz Gois Barbosa | Secretaria Adjunto | 166/2017 |

**9.1.2.** É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**9.1.3.** A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**9.1.4.** Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**9.1.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.1.6.** Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.1.7.** Os fiscais do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

## 10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Provisoriamente, **05 (cinco)** dias a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.2. Definitivamente, **05 (cinco)** dias após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias.

## CLÁUSULA XI– DO REAJUSTAMENTO:

**11.1** – Os preços ajustados permanecerão inalterados durantes a vigência do presente contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 17

## CLAUSULA XII – PENALIDADES:

**12.1.** Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**12.2.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

**12.3.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

## CLAUSULA XIII – DA RESCISÃO:

**13.1** O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situação prevista nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos caberá a rescisão do Termo de Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

**13.1.1** – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

**13.1.2** – Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da contratante.

## CLAUSULA XIV - DA LICITAÇÃO

**14.1.** Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 021/2018/PMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 18

## CLAUSULA XV- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

**15.1.** A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

## CLAUSULA XVI - DO FORO

**16.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

**16.2.** E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de junho de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**
**Prefeito Municipal**
**CONTRATANTE**

**Marcia Regina Hamoy Chocron**
**SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**
**CNPJ nº: 10.465.817/0001-99**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| Nome: Raquel Batista Sarrazin | CPF: 001.731.122-50 |
| Nome: Walderlei Garcia Marinho | CPF: 020435002-60 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 42

**1º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018**

**PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO**

UNIDADE **REQUISITANTE:** Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

**CONTRATADA:** Speedbit Telecomunicações Ltda – Me.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência – anexo I do edital, para o exercício de 2018

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO**: Acréscimo no quantitativo de Megas, inclusão de Dotação Orçamentária e Fiscal do Contrato ao Contrato Administrativo nº 004/2018 – PP nº 021/2018/PMO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2018/PMO.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para "contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência – anexo I do edital, para o exercício de 2018", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 – PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, a seguir, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Quad. 2019 Doc. Nº 20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 43

301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone. (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas CONTRATADA, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a Cláusula IV – Da Dotação e do Valor da Carta Contrato" e "Cláusula IX - Da Emissão de Requisições e Fiscalização dos Serviços e do Contrato" do Contrato Nº 004/2018/PMO – PP Nº 021/2018/PMO, com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:** O valor mensal ora acordado no valor de **R$ 10.323,00 (Dez mil trezentos e vinte e três reais)**, assim como o valor total de **R$ 72.261,00 (Setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais)**, fica neste acordado no valor mensal de **R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais)** totalizando o de **R$ 78.120,00 (Setenta e oito mil, cento e vinte reais)**, no período de 07 (sete) meses para os serviços de INTERNET demandados pelas Secretarias: SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL/SEMA, conforme tabelas a seguir:

| Item | Especificação | Und. | Qtd. Total de Megas | Valor Unit. Licitado | Valor Mensal Licitado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos | MB/s | 40 | R$ 279,00 | R$ 11.160,00 |
| **TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES** | | | | | **R$ 78.120,00** |

**Sendo distribuídos da seguinte forma:**

| TABELA DA SEMAD/SEMPOF/SEMG | | | | |
|---|---|---|---|---|
| a) | Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 1 MB e 512 Kbp | 24 Horas |
| b) | Procuradoria Jurídica | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 3 MB | 24 Horas |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2018
Doc. Nº 23
II Quadrimestre
Ano 2018
Documento Nº 44

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| c) | Setor de Licitação | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 -- Centro – Óbidos/PA | 2 MB e 512 Kbp | 24 Horas |
| d) | Protocolo da PMO | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 -- Centro – Óbidos/PA | 2 MB | 24 Horas |
| e) | Departamento de Recursos Humanos | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 -- Centro – Óbidos/PA | 1 MB | 24 Horas |
| f) | Tributos | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 3 MB | 24 Horas |
| g) | Controladoria | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 1 MB e 512 Kbp | 24 Horas |
| h) | Contabilidade | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 3 MB | 24 Horas |
| i) | Financeiro | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 2 MB e 512 Kbp | 24 Horas |
| j) | Folha de Pagamento | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 2 MB | 24 Horas |
| k) | Planejamento | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 3 MB | 24 Horas |
| l) | Junta Miliar | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 1 MB | 24 Horas |
| m) | Fiscal de Obras | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 1 MB | 24 Horas |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| n) | Defesa Civil | Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N – Centro – Óbidos/PA | 1 MB | 24 Horas |
| o) | Assessoria de Comunicação | Casa de Cultura - Rua Idelfonso Guimarães, S/N – Centro – Óbidos/PA | 3 MB | 24 Horas |
| | | **Total de MB ->** | **31 MB** | **24 Horas** |
| | | **VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R$ 279,00)** | **R$: 8.649,00** | |
| | | **TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES ----> ** | **R$: 60.543,00** | |

**TABELA DA SEURBI**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| a) | SEURBI – Sede | Avenida Prefeito Nelson Souza, 681 – Fátima – Óbidos/PA | 1 MB | 24 Horas |
| b) | Setor de Terras | Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA | 1 MB | 24 Horas |
| c) | Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN | Rua Dr. Picanço Diniz, 681 – Centro – Óbidos/PA | 1 MB | 24 Horas |
| | | **Total de MB ->** | **3 MB** | **24 Horas** |
| | | **VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R$ 279,00)** | **R$ 837,00** | |
| | | **TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES ----> ** | **R$ 5.859,00** | |

**TABELA DA SEMAB**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| a) | SEMAB – Sede | Rua Almirante Barroso, S/N – Centro – Óbidos/PA | 1 MB | 24 Horas |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. 2010 Doc. Nº 24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS II Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 47 PARÁ

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.015 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e abastecimento.

20.122.0008.2016 – manutenção da Secretaria Municipal de Desen. Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12 – Secretaria Municipal de Governo;

1212 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;

04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. 2019 Doc. Nº 25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS II Quadrimestre Ano 2019 Documento Nº 48 PARÁ

19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

13.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

3030 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.243.0006.2077- Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – **CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:**

Compete a **PMO/ SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL/ SEMA**, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.

b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.

c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.

d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1.1 A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

| Secretarias | Fiscal do Contrato | Cargo /Função | Decreto /Portaria/Matricula |
|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD | Waldirene de Sousa Barros | Divisão de Compras e Patrimônio | 0380/2018 |
| Secretaria Municipal | Maelson Bentes Vieira | Zelador | 065/2002 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB | | | |
| Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI | Queila Pinheiro dos Santos | Chefe de divisão de Infraestrutura | 478/2017 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT | Jeter Luiz Gois Barbosa | Secretaria Adjunto | 166/2017 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA | Herlon Fabrício da Silva | Auxiliar Administrativo da SEMA | Decreto nº 247/2009 |

9.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

## 10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Provisoriamente, **05 (cinco)** dias a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.2. Definitivamente, **05 (cinco)** dias após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. 2019
Doc. Nº 27
II Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 50

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo Nº 004/2018 – PP Nº 021/2018/PMO, de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 20 de junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**
**CONTRATANTE**

Marcia Regina Hamoy Chocron
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº 10.465.817/0001-99
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª José Carlos Bentes da Mota CPF: 458.009.034-04

2ª _____ CPF: 665620052-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 28

**2º TERMO ADITIVO**
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018/PMO**
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
**N° 404/2018/PMO/SEMAD – PROTOCOLO N° 805/2018;**
**N° 417/2018/PMO/SEURBI – PROTOCOLO N° 819/2018;**
**N° 392/2018/PMO/SEMA - PROTOCOLO N° 787/2018;**
**N° 403/2018/PMO/SEMAB – PROTOCOLO N° 800/2018.**

**UNIDADE REQUISITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIAS
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
**CONTRATADO:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
**OBJETO DO TERMO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, inclusão de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO oriundos do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO.

**2º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA A **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para "***Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital***", que entre si celebram, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS – **PMO**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE–**SEMA**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO–**SEMAD**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS–**SEMPOF**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – **SEMG**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA–**SEURBI**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO–**SEMAB**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 29

TURISMO–**SEMCULT**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – **SEMEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, n°: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF n°: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO e CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO** do Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 7 (sete) meses, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 31/07/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO** – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

**13** – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 30

**1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.**

**04.122.0008.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura**

**04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente**

**18.122.0083.2076 – Manutenção das Atividades da SEMA**

**33.90.30.00 – Material de Consumo.**

**1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.**

**1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;**

**20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA QUARTA – **DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO** – O Contrato ora acordado no **item 9.1.1**, a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portarias:

**Portaria Nº 2.484/2018, de 18 dezembro de 2018**: Sra. **WALDIRENE DE SOUSA BARROS**, portadora do CPF nº 814.911.152-20 e RG nº 3470313-PC/PA, servidora

PREFEITURA MUNICIPAL
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 31

Pública **EFETIVA**, Nomeada pelo Decreto nº 147/2011, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, Conforme Portaria n° 0380/2018-PMO, escolaridade Ensino Médio Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA e o Sr. **VALDERLEI GARCIA MARINHO**, portadora do CPF n° 020.435.002-60 e RG n° 7057614-PC/PA, servidor Público **CONTRATADO**, Nomeado pelo Decreto nº 0757/2018, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Comissão Social, escolaridade Ensino Superior incompleto e, residente na cidade de Óbidos/PA.

**Portaria N° 021/2018-SEMA, Óbidos, 14 de Dezembro de 2018**: Sr. **HERALON FABRICIO DA SILVA E SILVA**, portador do CPF nº 945.167.402-06 e RG nº 5442608 2ª VIA -PC/PA, servidor público EFETIVO nomeado pelo Decreto 247/2009-PMO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível Superior Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA e a Sra. **JAINE ADRIANA DA SILVA ALVARENGA**, portadora do CPF nº 649.225.532-15 e RG nº 3711474-PC/PA, servidor público CONTRATADA, nomeado pelo Contrato n° 249/2017-PMO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Ensino Médio Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA.

**Portaria N° 017/2018, de 18 dezembro de 2018:** Sra. **THAYS MAIA DE QUEIROZ SOUSA**, portadora do CPF n° 004.937.572-52 e RG n° 6403466-PC/PA, servidora Pública **EFETIVA**, Nomeada pelo Decreto nº 1.015/2012, ocupante do cargo de Engenheira Agrícola, escolaridade Ensino Superior Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA e o Sr. Maelson Bentes Vieira,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. 2019 Doc. Nº 32

portadora do CPF n° 662.626.582-20 e RG n° 3220788-PC/PA, servidor Público **EFETIVO**, Nomeada pelo Decreto nº 065/2002, ocupante do cargo de Zelador, escolaridade Ensino Médio Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA.

**CLÁUSULA QUARTA –** Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO**, proveniente do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**
**PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**
**CONTRATANTE**

**SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**
**CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99**
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª Raquel Batista Sarrazin CPF: 001.731.122-50

2ª Daiana Gluiy Soares Ferreira CPF: 001.422.672-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 33

**3º TERMO ADITIVO**
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019 – PROTOCOLO Nº 394/2019**

**UNIDADE REQUISITANTE:** MUNICIPIO DE ÓBIDOS/SECRETARIAS
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ÓBIDOS
**CONTRATADO:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
**OBJETO DO TERMO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual para mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO oriundo do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

**3º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÓBIDOS E A EMPRESA A **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para "***Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência***", que entre si celebram, de um lado **O MUNICIPIO DE OBIDOS - PMO** / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – **SEMAD**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEMPOF**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – **SEMG**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – **SEURBI**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – **SEMAB**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – **SEMCULT**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - **SEMEL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesrnente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

de outro a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, n°: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°: 5344944 e CPF n°: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.° 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO** do Contrato Administrativo n° 04/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA –** O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Prorrogado por mais por mais 7 (sete) meses através do **1° Termo Aditivo** que teve início em **01/01/2019 a 31/07/2019.** Fica neste prorrogado por mais 5 (cinco) meses, tendo a vigência a partir de **01/08/2019 a 31/12/2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO** – O presente contrato ora acordado com o valor mensal de R$ 10.323,00 (Dez mil, trezentos e vinte e três reais), totalizando R$ 72.261,00 (Setenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais) no período de 7 (sete) meses. Fica neste alterado para o valor mensal de R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando para os 5 (cinco) meses R$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação | Unidades | Quantidade Total de MB/s | Valor Unitário Reduzido | Valor total mensal |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de | MB/s | 37 | R$ 150,00 | R$ 5.550,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 35

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | segunda-feira à domingo por 24 horas distribuídos em pontos. | | | | |
| | | TOTAL PARA 5 (CINCO) MESES -> | | | R$ 27.750,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO**, proveniente do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 22 de julho de 2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**
**PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**
**CONTRATANTE**

**SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**
**CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99**
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª Daiana Glicy Soares Ferreira CPF: 001.422.672-36

2ª Marcos Andrey B do Amaral CPF: 692484862-15

ESTADO DO PARÁ
*MUNICÍPIO DE ÓBIDOS*
CNPJ nº 05.131.180/0001-64 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SEMCULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. 2019
Doc. Nº 36

**1ºTERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL**
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2018/PMO**
**PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°: 021/2018/PMO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2018/PMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT E A EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.**

O **Município De Óbidos/PA,** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – **SEMAD**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEMPOF**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – **SEMG**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – **SEURBI**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - **SEMAB**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – **SEMCULT**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - **SEMEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, e de outro lado a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, n°: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF n°: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO** mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8° da Lei nº: 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

"Modificação Unilateral do Contrato Administrativo n°: 04/2018/PMO, para alteração de fiscal mencionado no item "9.1.1" do referido contrato, proveniente do Pregão Presencial nº: 021/2018/PMO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 39

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

O Contrato ora acordado no item "9.1.1", a fiscalização dos contratos será exercida pelos seguintes servidores:

| Secretarias | Fiscal do Contrato | Cargo /Função | Decreto /Portaria/Matricula |
|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD | Waldirene de Sousa Barros | Divisão de Compras e Patrimônio | 0380/2018 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB | Maelson Bentes Vieira | Zelador | 065/2002 |
| Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI | Queila Pinheiro dos Santos | Chefe de divisão de Infraestrutura | 478/2017 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT | Jeter Luiz Gois Barbosa | Secretaria Adjunto | 166/2017 |

**Leia-se:**

9.1.1 A fiscalização dos contratos e da execução dos serviços será exercida pelos seguintes servidores:

| Secretarias | Fiscal do Contrato | Cargo /Função | Decreto /Portaria/Matricula |
|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD | Waldirene de Sousa Barros | Divisão de Compras e Patrimônio | 0380/2018 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – | Maelson Bentes Vieira | Zelador | 065/2002 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 38

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEMAB | | | |
| Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI | Queila Pinheiro dos Santos | Chefe de divisão de Infraestrutura | 478/2017 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT | Wilma Lucia Marinho da Silva | Turismóloga | 021/2019-PMO |
| | Artur Vieira Mamede | Agente Administrativo | 021/2019-PMO |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Óbidos/PA, 09 de Dezembro de 2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**
Prefeito Municipal de Óbidos
CONTRATANTE

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 39

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.465.817/0001-99
**Razão Social:** SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME
**Endereço:** TRAV ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARAES 332 / CENTRO / ORIXIMINA / PA / 68270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2019 a 06/01/2020

**Certificação Número:** 2019120802371284231429

Informação obtida em 17/12/2019 09:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
40
Nº

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA**
**CNPJ: 10.465.817/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:23 do dia 17/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2020.
Código de controle da certidão: **F939.2F3F.5E97.AC31**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. 2019
Doc. Nº 41

# CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

**Nome:** SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME
**Inscrição Estadual:** 15.279.607-0
**CNPJ:** 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

**Emitida às:** 09:15:45 do dia 17/12/2019
**Válida até:** 14/06/2020
**Número da Certidão:** 702019080689819-4
**Código de Controle de Autenticidade:** E9864788.C6BB8930.0C05D059.25FF080C

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc. Nº 42

# CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

**Nome:** SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME
**Inscrição Estadual:** 15.279.607-0
**CNPJ:** 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

**Emitida às:** 09:15:45 do dia 17/12/2019
**Válida até:** 14/06/2020
**Número da Certidão:** 702019080689820-8
**Código de Controle de Autenticidade:** 65620652.8FEA6BF9.F96263AF.762A7249

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 43

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.465.817/0001-99
Certidão nº: 192380089/2019
Expedição: 17/12/2019, às 09:18:43
Validade: 13/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.465.817/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
## SEC.MUNIC DE PLANEJAMENTO,ORÇ E FINANÇAS
## CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 114

# Nº 2019000169

**Razão Social**

**SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**

| INSCRIÇÃO ECONÔMICA | Documento | Bairro | CEP |
|---|---|---|---|
| 00000002732 | C.N.P.J.: 10465817000199 | CENTRO | 68250000 |

Localizado AVENIDA DOM FLORIANO LOEWENAU, 484 - SALA A - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**12359 - SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**

Endereço

AVENIDA DOM FLORIANO LOEWENAU, 484 SALA A

CENTRO ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

Documento

**C.N.P.J.: 10.465.817/0001-99**

No. Requerimento

2019000169/2019

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: https://www.obidos.pa.gov.br

ÓBIDOS-PA, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ:** 29/01/2020

COD. VALIDAÇÃO 2019000169

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 46

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
## FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 10.465.817/0001-99, residente em AV. DOM FLORIANO, Nº484, SALA A, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS - PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 21 novembro, 2019

REGINALDO [illegible] SILVA GATO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Es[illegible] Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Fa[illegible] Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 21/11/2019 11:15:50
CONTROLE: 11211107079598
Válida até 19/02/2020 00:00:00
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ri[illegible] [illegible]manescentes) ou recuperação judic[illegible]

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maioridade c[illegible]
Libre (reginaldo gato)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 46

# RECEBIMENTO

Na data de 27 de Dezembro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

# CERTIDÃO

Na data de 27 de Dezembro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 820/19 processo nº 397/2019. Eu _____, o escrevi.

# DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 27 de Dezembro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

# RECEBIMENTO

Na data de 27 de Dezembro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu _____, o recebi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 47

# RECEBIMENTO

Na data de 30 de Dezembro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu _____, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

# DESPACHO PARA CPL

Na data de 30 de Dezembro de 2019, encaminho à CPL. para providências de seu cargo. Eu _____, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

# CONCLUSÃO

Na data de 30 de Dezembro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 148

# TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

## PROCESSO Nº 397/2019-PMO/SEMAD

**Ref. Solicita prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 04/2018/PMO, em nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da **Lei 8.666/93,** DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**13**- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.
**1313**- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.
**04.122.0008.2.009**-Manutenção das Atividades da SEMAD;
**33.90.39.00**-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 30 de Dezembro de 2019.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 08:50
Dia: 30 / 12 / 2019
Recebedor

Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 49

**DECRETO Nº. 762**, de 20 de dezembro de 2018.

*"Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências".*

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2019;

**CONSIDERANDO** O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

**CONSIDERANDO-SE**, neste contexto, a obrigatoriedade de regularizar e cumprir o prazo legal estabelecido no Art. 5 da Lei Municipal 4.282, de 06 de maio de 2013.

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

a) EDILENON PINTO VIEIRA – Presidente;
b) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
c) MARISA MOUSINHO MODA – Membro;
d) HERANILDO MARIA MOUSINHO DA SILVA JÚNIOR – Membro;
e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro
f) EDNA SOARES BORGES – membro.

II -- Como supientes:

a) IAMILIA BRITO DE OLIVEIRA;
b) MARILENA CERDEIRA ELIZÁRIO;
c) LUCIANE DEINA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 50

d) FÁTIMA MARIA BAIMA DA ROCHA;

e) CARLOS ALBERTO HENRIQUES e;

f) MARCIANO FERREIRA SIQUEIRA.

**Art. 2º** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo "DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação", de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

**Art. 3º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0142**, de 01 de fevereiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 20 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,** em 20 de dezembro de 2018.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

**Mem. Nº 871/2019-CPL**

Óbidos (PA), 30 de dezembro de 2019.

De: Presidente da CPL
Para: Assessoria Jurídica
Processo Administrativo n°: 397/2019/PMO - Protocolo n°: 820/2019

**Assunto: Solicitação de Parecer**

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo n°: 397/2019/PMO, que trata da solicitação do 4º TERMO ADITIVO para Prorrogação de prazo contratual para mais 30 (trinta) dias ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do **4º Termo Aditivo** neste referido processo, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Edilenon Pinto Vieira**
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 30/12/19
ASSUNTO:
Responsável

**MINUTA DO 4º TERMO ADITIVO**
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018/PMO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 397/2019 – PROTOCOLO N° 820/2019/PMO**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Humano – SEMAD
**CONTRATANTE:** Município de Óbidos/ Secretaria Municipal de Administração Humano – SEMAD
**CONTRATADA:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
**OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual para mais 30 (trinta) dias ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO.

**4º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA A **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para "**Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos**", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/Secretaria Municipal de Administração Humano – SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, n°: 338, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade n° 6326157 - PC/PA e CPF 071.880.802-91, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, n°: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF n°: 301.740.072-72, e-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 53

alterando às **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** **DA VIGÊNCIA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Prorrogado por mais por mais 7 (sete) meses através do **2º Termo Aditivo** que teve início em **01/01/2019 a 31/07/2019**. Prorrogado por mais por mais 5 (cinco) meses através do **3º Termo Aditivo** que teve início em **01/08/2019 a 31/12/2019**. Fica neste prorrogado por mais 30 (trinta) dias, tendo a vigência a partir de **01/01/2020 a 30/01/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO**, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**
**PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**
**CONTRATANTE**

**SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**
**CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99**
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. 2019
Doc. Nº 34

**PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 238/2019**
**PROCESSO Nº. 397/2019**
**INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD**
**PROCEDÊNCIA: CPL**
**ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO.**

## I – RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL abre vistas do presente processo à PJM para emissão de parecer jurídico acerca da solicitação do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 04/2018/PMO/SEMED - PP nº 021/2018/PMO/SEMAD, quanto à Prorrogação do Prazo, o qual possui como objeto a "Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações para prestação de serviço de acesso à internet", em atendimentos às demandas dos serviços desenvolvidos pela secretaria acima interessada.

Instruem o processo: Ofício nº 1.126/2019 - SEMAD; Contrato Administrativo; 1º Termo Aditivo; 2º Termo Aditivo; 3º Termo Aditivo; 1º Termo de Apostilamento; Certidões; Termo de Reserva Orçamentária; Minuta do 4º Termo Aditivo e Mem. nº 871/2019-CPL.

É o breve relatório.

## II – ANÁLISE JÚRIDICA

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38 da Lei de Licitações, compete à esta Procuradoria Jurídica emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A contratação originária foi procedida com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do contrato. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: início de vigência do contrato em 01 de junho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, 2º Termo Aditivo com a vigência do contrato em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de julho de 2019; 3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 55

Termo Aditivo com a vigência do contrato em 01 de agosto de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019 e a data de solicitação para o 4º Termo Aditivo com a vigência de 01/01/2020 a 31/01/2020, ou seja, pelo prazo de mais 30 (trinta dias) dias, logo, compete à Administração providenciar termo aditivo ao referido contrato.

Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através do Ofício nº 1.126/2019 - SEMAD.

Além disso, foi confirmada a existência de dotação orçamentária, conforme termo anexo, para cobertura das despesas oriundas da celebração do 4º Termo Aditivo que se pretende firmar.

Desta feita, expirado o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade.

## III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 04/2018/PMO/SEMED - PP nº 021/2018/PMO/SEMAD, quanto à Prorrogação do Prazo, conforme solicitação feita por meio do Ofício nº 1.126/2019 - SEMAD.

É o parecer sub exame, SMJ.

Óbidos/PA, 30 de dezembro de 2019.

CARLOS MAGNO BIA SARRAZIN

**Carlos Magno Biá Sarrazin**
**Advogado - OAB/PA 23.273**
**Decreto n.º 022/2019**

**DESPACHO**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO**
**PROVRNIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018/PMO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 397/2019
PROTOCOLO N°: 820/2019

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto n° 762 de 20/12/2018, Lei Federal n° 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 238/2019/PJMO, encaminhar o Processo Administrativo n° 397/2019, referente à solicitação do **4º TERMO ADITIVO** para Prorrogação de prazo contratual para mais 30 (trinta) dias ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a "**Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos**", firmado com a empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, n°: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF n°: 301.740.072-72, e-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, conforme consta nos autos para a **DELIBERAÇÃO** de Vossa Excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos, 30 de Dezembro 2019.

**Edilenon Pinto Vieira**
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 57

# AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO** de acordo com o Parecer Jurídico nº 238/2019/PJMO o **4º TERMO ADITIVO** para Prorrogação de prazo contratual para mais 30 (trinta) dias ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a "Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos", firmado com a empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, com sede na Avenida Dom Floriano, n°: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF n°: 301.740.072-72, e-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, conforme consta nos autos para a DELIBERAÇÃO de Vossa Senhoria quanto ao referido termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 30 de Dezembro de 2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**
**PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad. 2019
Doc. Nº 54

**4º TERMO ADITIVO**
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO**
**PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018/PMO**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Humano – SEMAD
**CONTRATANTE:** Município de Óbidos através da Secretaria Municipal de Administração Humano – SEMAD
**CONTRATADA:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
**OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual para mais 30 (trinta) dias ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO.
**BASE LEGAL:** Lei N.º 8666/93 e alterações posteriores.

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto n° 762/2018, autuei a presente autorização para o "**4º TERMO ADITIVO para Prorrogação de prazo contratual para mais 30 (trinta) dias ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO**", cujo objeto do referido Pregão Presencial é a "**Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos**", firmado com a empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, com sede na Avenida Dom Floriano, n°: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF n°: 301.740.072-72, e-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação faço esta autuação.

Óbidos (PA), 30 de Dezembro de 2019.

**Edilenon Pinto Vieira**
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS III Quad. 2019 Doc. Nº 59

**4º TERMO ADITIVO**
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018/PMO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 397/2019 – PROTOCOLO N° 820/2019/PMO**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Humano – SEMAD
**CONTRATANTE:** Município de Óbidos/ Secretaria Municipal de Administração Humano – SEMAD
**CONTRATADA:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
**OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual para mais 30 (trinta) dias ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO.

**4º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA A **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para "**Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos**", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/Secretaria Municipal de Administração Humano – SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, n°: 338, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade n° 6326157 - PC/PA e CPF: 071 880.802-91, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, n°: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF n°: 301.740.072-72, e-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III
Quad. 2019
Doc.
Nº 60

nº 04/2018/PMO, proveniente do Pregão Presenciai nº 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** **DA VIGÊNCIA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Prorrogado por mais por mais 7 (sete) meses através do **2º Termo Aditivo** que teve início em **01/01/2019 a 31/07/2019**. Prorrogado por mais por mais 5 (cinco) meses através do **3º Termo Aditivo** que teve início em **01/08/2019 a 31/12/2019**. Fica neste prorrogado por mais 30 (trinta) dias, tendo a vigência a partir de **01/01/2020 a 30/01/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO**, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos

Óbidos (PA), 30 de Dezembro de 2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

**SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**
CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Raquel Batista Barragin CPF: 003.731.122-50

2ª Vanmarcos Bentes dos Anjos CPF: 968-552-822-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Quad. 2020 Doc. 60

RELI, CNPJ: 12.491.642/0001-10. Vigência: 01/01/2020 a 24/03/2020. 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 61 (trezentos e sessenta e um) dias, alteração de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017/PMO. Objeto: Contratação de profissional na área jurídica para prestar serviços advocatícios para a prefeitura municipal de Óbidos/PA, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2017. Contratado: MARJEAN DA SILVA MONTE, CPF: 388.120.962-04. Vigência: 24/12/2019 a 13/12/2020. 3º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo Nº: 02/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG. Origem: Pregão Presencial nº 033/2018/PMO. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema de Gestão Governamental, Sistema Educacional, Sistema Tributário, Contabilidade e Transparência, Web Site, Sistema Folha de Pagamento, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, Secretaria Municipal de Governo - SEMG, para o exercício de 2018. Contratada: G & T CONTROLLER LTDA - ME, CNPJ: 10.548.553/0001-66. Vigência: 17/12/2019 a 19/06/2020. 4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 30 (trinta) dias ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO. Origem: Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. Contratada: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99. Vigência: 01/01/2020 a 30/01/2020. **Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito Municipal de Óbidos/PA.**

**Protocolo: 531729**

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 30 (trinta) dias ao Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO. Origem: Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. Contratada: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99. Vigência: 01/01/2020 a 30/01/2020. **Izalina Alves da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto nº 005/2017.**

**Protocolo: 531731**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-00002**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de alojamento com 03 dormitórios, sala de aula, refeitório, adequação do bloco administrativo e construção de muro de fechamento da E.M.E.F. Monte Alegre - Colônia São Sebastião, Paragominas/PA. Data de Abertura: 26/03/2020 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 10/03/2020.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00006**
**COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPS. Reabertura**

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (equipamentos de processamento de dados, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos), para atender os profissionais da Educação da Rede Municipal. Recebimento: 24/03/2020 as 10:00 hs (Horário de Brasília). A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no sítio, www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm.: 10/03/2020.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2020-00014**
**PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPS**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, alimentação suplementar, material permanente e gás engarrafado, para atender as Secretarias Municipais. Data de Abertura: 24/03/2020 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 10/03/2020.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2020-00015**

Objeto: Serviço de transporte, com motorista para dar apoio aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Patrimônio. Data de Abertura: 23/03/2020 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 10/03/2020.

**Protocolo: 531736**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

**ERRATA**

**Na publicação do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039.2019.01 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-030FMAS, veiculada no Diário Oficial do estado IOEPA, do dia 04 DE março DE 2020, página 92, Protocolo: 529660, edição Nº 34.133, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
**Onde se lê:** FREDSON PEREIRA DA SILVA Prefeito Municipal.
**Leia-se:** NUBIANE DA SILVA NUNES CARVALHO autoridade competente.

**Protocolo: 531738**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO Nº 20200006**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-030FMAS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM (DIÁRIAS) E REFEIÇÕES PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM BELÉM, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2020. Empresa: M M CASA DE APOIO LÍRIOS DO CAMPO LTDA ME; C.N.P.J. nº 17.557.524/0001-80, estabelecida à TV NINA RIBEIRO Nº58, CANUDOS, Belém PA, (91) 3233-4147, representada neste ato pelo Sr(a). GISELE DA COSTA ALCÂNTARA, C.P.F. nº 658.831.012-91, R.G. nº 3334160 PC PA. ITEM 001 SERVIÇO DE CASA DE APOIO QUANT. 5,000.00 - V. UNIT. R$ 28,00 - COM VIGÊNCIA DE 06/02/2020 A 06/02/2021.

**Protocolo: 531739**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**
**AVISOS DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

**A Prefeitura Municipal de Placas** através da sua Pregoeira torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2020. Objeto: Contratação de serviços e aquisição de material para a execução do projeto de Educação em Gestão de Resíduos Sólidos com ênfase na Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis nas Comunidades do Alto Pará, Bela Vista, Nossa Senhora de Aparecida e Comunidade Sombra Santa, Conforme Convênio nº 894749/2019 E Proposta Nº 050528/2019 - Fundação Nacional de Saude. A audiência pública ocorrerá no dia 19/03/2020, às 16h30m, local sede localizada na Rua Olavo Bilac s/n Centro, CEP: 68.138-000. A integra do edital poderá ser adquirida no mesmo endereço ou no portal da transparência https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

**A Prefeitura Municipal de Placas** através da sua Pregoeira torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº012/2020. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Pneus, Câmaras de Ar e Protetor Para os Veículos e Maquinários Próprios e Alugados do Orgão Gerenciador e Participante. A audiência pública ocorrerá no dia 19/03/2020 às 9h , local sede localizada na Rua Olavo Bilac s/n Centro, CEP:68.138-000. A integra do edital poderá ser adquirida no mesmo endereço ou no portal da transparência https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/.
**Shayane Nayara Farias Kostov - Pregoeira Oficial.**

**Protocolo: 531740**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de publicação do edital de chamada pública** para Credenciamento de agricultores individuais ou grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar Nº 002/2020. A Prefeitura Municipal de Prainha torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020,** para Credenciamento de agricultores individuais ou grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Data e Local para entrega dos envelopes: de 10 de março à 30 de Março de 2020, das 08:00h às 14:00h, Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha-PA, situado na PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 - Bairro Jardim Planalto - Prainha-PA, ou pelo e-mail: licitaprh@gmail.com. Abertura dos envelopes: 30 de Março de 2020, às 14h na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha-PA, situado na PA 419, Jutuarana, km 01 - Bairro Jardim Planalto - Prainha-PA, **com Comissão Permanente de Licitação.**

**Protocolo: 531741**

# PARTICULARES

**BIOMASSA IND COM DE BRIQ CAV E PAL EIRELI**
**CNPJ nº 83.208.306/0001-65**

Torna público que requereu da SEMMA/Goianésia/PA LO Proc. nº 222/2020 para Aproveitamento de aparas de madeiras em Goianésia/PA.

**Protocolo: 531772**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fls. Quad. 2020
Doc: 1
Nº

**Mem. Nº 237/2020-CPL**

Óbidos (PA), 11 de Março de 2020.

**De: Comissão Permanente de Licitação**
**Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno**

**Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 397/2019/PMO, que solicita o 4º Termo Aditivo ao contrato nº 04/2018/PMO, referente ao Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.**

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

**Heranildo M. M. da Silva Júnior**
Presidente da CPL
Decreto nº. 396/2019

Recebido em: 12.03.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2020
Doc. 2
Nº 6

*Mem. Nº- 055/2020-CI*

Óbidos (PA),13 de Março de 2020.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI
Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao ***Processo Administrativo nº. 397/2019/PMO,*** referente ao ***4º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2018/PMO,*** proveniente do ***Pregão Presencial*** nº ***021/2018/PMO*** que tem como objeto ***Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos,*** o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 08:03
Dia: 13 / 03 / 2020
Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Qued. 2020
Doc. Nº

# Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o ***Processo Administrativo n° 397/2019/PMO***, referente ao ***4° Termo Aditivo*** feito ao Contrato ***n° 04/2018/PMO*** proveniente do Processo Licitatório - ***Pregão Presencial n° 021/2018/PMO***, quanto à ***prorrogação de prazo por mais 30 (TRINTA) dias*** do referido Contrato Administrativo, que tem como objeto ***Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos***, com base nas regras insculpidas pela Lei n°. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Nos autos do Processo constam cópias do Contrato original e dos Aditivos;
- A Dotação Orçamentária consta nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado;
- O Contrato possui todas as cláusulas necessárias expostas na lei 8.666/93.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 13 de Março de 2019.

*Ana Paula Nunes de Siqueira*
*Controle Interno*

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do Controle Interno
Decreto nº 252/2017